TERMO DE REFERÊNCIA

N° PROCESSO SEI: 0031453260200.000237/2026-25

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de banheiro químico portátil, cadeira de camping, galão de 25L, botijão térmico de 12L e reservatório de água transportável de 50L, visando atender às ações de fiscalização e defesa sanitária animal da ADAGRO, em conformidade com as atividades previstas no **Plano de Trabalho IA**. Segue foto em anexo.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por ITENS e descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Qtd
1	6287875	BANHEIRO QUIMICO - TENDA EM POLIESTER IMPERMEAVEL E VASO SANITARIO EM PLASTICO ABS,COM CAPACIDADE DE 10L,MEDINDO 120X120X190(CXLXA),CONTENDO BARRACA DE PRIVACIDADE, SANITIZANTE QUIMICO CQM50 E VASO SANITARIO PORTATIL COM CAPACIDADE DE 10L	20	Unid
2	6289002	CADEIRA - TIPO CAMPING DOBRAVEL,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO, COM COMPOSICAO DE 93% ACO E 7% POLIAMIDA,SEM RODIZIOS / ESTRUTURA FIXA,COM ALTURA DE 41,5 CM (ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO CHAO),2 APOIOS DE BRACOS,ASSENTO EM POLIESTER,TECIDO 100% POLIESTER,DIMENSAO DO ASSENTO 40X47 CM (LXC),ASSENTO FIXO, SEM REGULAGEM DE ALTURA,ENCOSTO EM POLIESTER,TECIDO 100% POLIESTER,DIMENSAO DO ENCOSTO 40X45 CM (AXL),ENCOSTO FIXO, SEM REGULAGEM,VARIACAO DAS DIMENSOES 10%,COM 01 LUGAR,ESPALDAR MEDIO,COM CAPACIDADE DE PESO 120KG	80	Unid
3	6294162	BOMBONA - EM POLIETILENO,CAPACIDADE PARA 25 LITROS,FORMATO RETANGULAR,PARA CONDICIONAR LIQUIDOS,COM TAMPA FIXA,NA COR BRANCA	15	Unid
4	5306957	BOTIJAO TERMICO - COMUM,EM PLASTICO,ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, FORMATO CILINDRICO, COM TORNEIRA, PES RETRATEIS E ALCA PARA TRANSPORTE,PARA CONSERVAR LIQUIDOS QUENTES E FRIOS,CAPACIDADE PARA 12L,CORES VARIADAS	40	Unid
5	4075811	BOMBONA - EM PLASTICO RESISTENTE,,COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,,NO FORMATO RETANGULAR,,ACONDICIONAMENTO DE LIQUIDOS,COM TAMPA,NA COR BRANCA TRANSPARENTE	15	Unid

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Justificativa da Necessidade da Aquisição:

2.1.1. A aquisição de banheiros químicos portáteis, cadeiras dobráveis tipo camping, bombonas para acondicionamento de líquidos, botijões térmicos e recipientes com capacidade para 50 litros justifica-se pela necessidade de fornecer suporte logístico e condições adequadas para a execução das atividades institucionais da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO), no âmbito do Convênio IA. Os materiais solicitados são necessários para apoiar as ações de fiscalização, inspeção, monitoramento e demais atividades operacionais realizadas em campo, especialmente em locais que não dispõem de infraestrutura adequada, contribuindo para melhores condições de trabalho dos servidores e demais profissionais envolvidos nas atividades. A disponibilização de banheiros químicos portáteis visa garantir condições básicas de higiene, privacidade e conforto durante a realização de atividades em áreas sem instalações sanitárias. As cadeiras dobráveis proporcionarão melhores condições de acomodação e apoio

às equipes durante as ações externas. As bombonas plásticas e os botijões térmicos serão utilizados para o acondicionamento, armazenamento e transporte de líquidos, conforme a finalidade de cada recipiente, contribuindo para a organização, conservação e suporte às atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição dos itens mostra-se necessária para assegurar melhores condições de infraestrutura e logística às equipes da ADAGRO, favorecendo a continuidade, a eficiência e a adequada execução das ações previstas no âmbito do Convênio IA, em consonância com o interesse público e com os objetivos institucionais do órgão.

2.2. Justificativa do Quantitativo Estimado:

2.2.1. O quantitativo estimado dos materiais foi definido considerando a necessidade de atender às demandas operacionais e logísticas da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO), no âmbito do Convênio IA, visando fornecer suporte adequado às equipes responsáveis pela execução das atividades institucionais, especialmente aquelas realizadas em campo. A previsão de aquisição de **20 unidades de banheiros químicos portáteis** visa atender às necessidades de higiene e privacidade das equipes em locais que não dispõem de instalações sanitárias adequadas. As **80 unidades de cadeiras dobráveis tipo camping** destinam-se a proporcionar condições apropriadas de acomodação e apoio aos servidores e colaboradores durante as atividades externas, ações de fiscalização e demais operações institucionais. Quanto às **15 unidades de bombonas com capacidade para 25 litros** e às **15 unidades de bombonas com capacidade para 50 litros**, os quantitativos foram estimados para atender às necessidades de acondicionamento, armazenamento e transporte de líquidos, conforme a finalidade de utilização de cada recipiente nas atividades operacionais. A aquisição de **40 unidades de botijões térmicos com capacidade para 12 litros** justifica-se pela necessidade de disponibilizar recipientes para conservação e transporte de líquidos quentes ou frios, proporcionando melhores condições de suporte e atendimento às equipes durante a realização de atividades em campo. Dessa forma, os quantitativos previstos buscam atender às necessidades logísticas e operacionais da ADAGRO, considerando a utilização dos materiais pelas equipes envolvidas nas ações vinculadas ao Convênio IA, de modo a contribuir para a adequada execução das atividades planejadas e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

2.3. Justificativa para Vedação de Consórcio:

No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que trata-se de aquisição de pouca complexidade e pequeno lapso temporal. O valor não ultrapassa o limite de dispensa determinado no art. 75, inc II da Lei 14.133/21. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Especificações Técnicas do Objeto:

O objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos destinados ao suporte logístico e operacional das atividades desenvolvidas pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO), no âmbito do Convênio IA, conforme as especificações técnicas e os quantitativos descritos a seguir.

- **BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL — 20 UNIDADES**

Tenda sanitária portátil, confeccionada em poliéster impermeável, com dimensões aproximadas de 120 x 120 x 190 cm (comprimento x largura x altura), contendo estrutura para privacidade, vaso sanitário portátil em plástico ABS, com capacidade de 10 litros, e sanitizante químico CQM50. O conjunto deverá ser apropriado para utilização temporária em locais sem instalações sanitárias convencionais, oferecendo condições adequadas de higiene, privacidade e praticidade no transporte e na montagem.

- **CADEIRA DOBRÁVEL TIPO CAMPING — 80 UNIDADES**

Cadeira dobrável tipo camping, com estrutura tubular em aço, composição de 93% aço e 7% poliamida, estrutura fixa, sem rodízios, com dois apoios para os braços. Assento e encosto confeccionados em tecido 100% poliéster, com assento medindo aproximadamente 40 x 47 cm (largura x comprimento) e altura de 41,5 cm em relação ao chão. Encosto com dimensões aproximadas de 40 x 45 cm (altura x largura), espaldar médio, assento e encosto fixos, sem regulagem de altura, capacidade mínima de peso de 120 kg e variação dimensional de até 10%.

- **BOMBONA DE POLIETILENO — 25 LITROS — 15 UNIDADES**

Bombona confeccionada em polietileno, com capacidade nominal de 25 litros, formato retangular, destinada ao acondicionamento de líquidos, equipada com tampa fixa e acabamento na cor branca. O recipiente deverá apresentar resistência e vedação adequadas à finalidade de uso, permitindo o manuseio, o armazenamento e o transporte seguro dos líquidos compatíveis com o material.

- **BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS — 40 UNIDADES**

Botijão térmico confeccionado em plástico, com isolamento térmico em poliuretano, formato cilíndrico, capacidade nominal de 12 litros, equipado com torneira, pés retráteis e alça para transporte. Deverá ser apropriado para conservação de líquidos quentes e frios, apresentar estrutura resistente e permitir o manuseio e a higienização adequados. As cores poderão variar conforme a disponibilidade do fornecedor, desde que mantidas as demais características técnicas.

- **BOMBONA PLÁSTICA DE 50 LITROS — 15 UNIDADES**

Bombona confeccionada em plástico resistente, com capacidade nominal de 50 litros, formato retangular, destinada ao acondicionamento de líquidos, equipada com tampa e acabamento na cor branca ou branca translúcida. O recipiente deverá apresentar resistência compatível com sua finalidade, fechamento adequado e condições que permitam o armazenamento e o transporte seguro de líquidos compatíveis com o material.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações estabelecidas. Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com suas finalidades, estar livres de defeitos de fabricação e ser acompanhados, quando aplicável, de orientações de uso, montagem, limpeza e conservação.

A entrega deverá observar os quantitativos solicitados e as condições, os prazos e os locais definidos pela Administração, ficando o recebimento condicionado à conferência das características técnicas e da integridade dos materiais fornecidos.

3.2. Classificação Orçamentária da Despesa:

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.2.1. Aplicação do Benefício:

UG: 220201 Unidade Orçamentária (UO): 314
Programa de Trabalho: 20.608.1052.4041.2593
Ação: 4041 Fonte de Recurso: 0700005352-convenio
Categoria Econômica: Custeio - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - Recursos do Concedente

Tendo em vista que o valor estimado da aquisição ser inferior a R$ 80.000,00, aplica-se o benefício legal de participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme exigido pelo Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Este requisito será observado no procedimento de Dispensa de Licitação.

4. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Modalidade de aquisição e Critério de Julgamento:

A aquisição será processada como DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

4.2. Prazo de Validade da Proposta:

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.3. Requisitos Específicos de Habilitação:

4.3.1. Requisitos da Qualificação Econômico-Financeira:

Ao LICITANTE VENCEDOR, SERÁ EXIGIDO:

4.3.1.1 Certidão conjunta do TJPE para licitação da sede ou do TJ do domicílio da licitante vencedora.

4.3.1.2 Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa conjunta da Receita Federal

4.3.1.3 Certidão de regularidade do FGTS.

4.3.1.4 Certidão de regularidade junto ao município do LICITANTE vencedor.

4.3.1.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3.1.6 Certidão de regularidade junto a SEFAZ/PE ou do Estado do licitante vencedor.

5. DA EXECUÇÃO E DO INSTRUMENTO HÁBIL

5.1. Prazo de Vigência Contratual e Execução:

Não haverá formalização de contrato, sendo a relação jurídica estabelecida pela Nota de Empenho.

O prazo máximo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de disponibilização da Nota de Empenho, sendo definido em cada TR em função da natureza dos produtos.

5.2. Formalização da aquisição:

Por se tratar de aquisição por dispensa de pequeno valor e entrega imediata, não haverá assinatura de instrumento de contrato formal. A formalização será feita pela emissão da Nota de Empenho, que terá validade como instrumento hábil, nos termos do Art. 95, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.3.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência conforme o Item 5.7 deste TR.

5.3.2. Fiscalização: Acompanhar e fiscalizar a execução da aquisição, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, verificando a conformidade dos bens com as especificações.

5.3.3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar, relativos à entrega e ao local de recebimento.

5.3.4. Notificar a CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento, especialmente quanto a falhas, atrasos ou inconformidades no material entregue.

5.3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas na Seção 6.

5.3.6. Caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações (item 3.1) ou cheguem danificados, notificar a Contratada para que providencie a substituição ou reparo no prazo e condições estabelecidas.

5.3.7. Indicar formalmente o Gestor e o Fiscal da aquisição para o acompanhamento e atesto do recebimento.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.4.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução deste Termo de Referência.

5.4.3. Executar o fornecimento dos bens, nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

5.4.4. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução, inclusive a imediata substituição de material não conforme.

5.4.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do Termo de Referência.

5.4.6. Encaminhar toda e qualquer documentação solicitada pela CONTRATANTE, seja durante o prazo de execução do processo de dispensa ou após o mesmo. O prazo de atendimento pela CONTRATADA pode variar do imediato até no máximo 05 dias,a critério da CONTRATANTE. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitado pela CONTRATANTE.

5.4.7. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE.

5.4.8. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de entrega.

5.4.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

5.4.10. Responder por quaisquer prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na entrega dos bens.

5.4.11. Manter, durante o prazo de vigência do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

5.4.13. Assumir todos os custos de substituição do material que tiver de ser refeito/substituído.

5.5. Condições para Subcontratação do Objeto:

5.5.1. Vedação da Subcontratação: Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação.

5.6. Atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato:

De acordo com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por um Gestor do Contrato e Fiscais Técnicos/Administrativos. Para o fornecimento de material de consumo, as atribuições são:

5.6.1. Cabe ao Fiscal do Contrato:

O Fiscal é o responsável direto pelo acompanhamento diário da execução, principalmente no que tange à entrega e à conformidade técnica do material.

5.6.1.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do material fornecido.

5.6.1.2. Conhecer plenamente os termos do processo e as especificações técnicas (Item 3.1) para identificar as obrigações da contratada.

5.6.1.3. Acompanhar o processo de entrega, verificando os prazos estabelecidos.

5.6.1.4. Realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos objetos para garantir que o produto entregue corresponda exatamente ao especificado e que não apresente danos.

5.6.1.5. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais.

5.6.1.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações no quantitativo ou na forma de entrega, se for o caso.

5.6.1.7. Recusar o material irregular ou produto diverso daquele especificado, notificando imediatamente o Gestor e a Contratada.

5.6.1.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada.

5.6.1.9. Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada.

5.6.2. Cabe ao Gestor do Contrato:

O Gestor atua em nível gerencial e decisório, sendo responsável pela administração do contrato, aplicação de sanções e processamento do pagamento.

5.6.2.1. Consolidar as informações de recebimento do Fiscal e encaminhar os relatórios de conformidade para o processamento da Nota Fiscal/Fatura, atestando o recebimento definitivo.

5.6.2.2. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada.

5.6.2.3. Emitir avaliação da qualidade do fornecimento, quando solicitado.

5.6.2.4. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

5.6.2.5. Analisar relatórios e documentos enviados pelo Fiscal do Contrato.

5.6.2.6. Propor a aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo Fiscal.

5.6.2.7. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais.

5.6.2.8. Orientar o Fiscal do Contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

5.7 Do Recebimento do Objeto

5.7.1 Recebimento Provisório: Ocorre no ato da entrega, sob a responsabilidade do Almoxarifado da Adagro, mediante conferência da conformidade visual, integridade das embalagens e confronto das quantidades e valores com a Nota Fiscal. Este ato destina-se apenas à guarda física e não implica aceitação técnica ou definitiva.

5.7.2. Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após conferência técnica de qualidade e especificações, ficando estabelecido que, caso o Almoxarifado julgue necessário devido à complexidade ou especificidade técnica do objeto, o recebimento ficará condicionado à prévia análise e aprovação da área demandante.

5.7.3. Rejeição: O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste TR. Em caso de desconformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição do item ou a correção do vício no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8 Horário de Recebimento

5.8.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.8.2. Previamente à entrega física, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e os demais comprovantes exigidos neste Termo de Referência para o e-mail almox@adagro.pe.gov.br. No ato da entrega, o transportador ou entregador deverá apresentar obrigatoriamente o comprovante de entrega (canhoto da nota ou documento equivalente) para colheita da assinatura de recebimento provisório, além das cópias físicas dos documentos que acompanham a carga.

6. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

6.1. Condição para Empenhamento:

O empenhamento da despesa, e consequentemente o pagamento correspondente, somente será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

6.2. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após à entrega e/ou atesto da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. Encargos Moratórios:

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE (Administração Pública), o valor devido será reajustado em duas etapas distintas, conforme o Art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, cumulativamente:

6.3.1. Atualização Monetária (AM)

O valor da parcela será atualizado monetariamente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice definido em contrato, conforme aplicação da fórmula abaixo:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: I = (TX/100) 365
TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

6.3.2. Juros de Mora (JM)

Sobre o valor atualizado, incidirão Juros de Mora, calculados por rata die (proporcionalmente aos dias de atraso), à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês (equivalente a 6% ao ano).

6.3.3. Encargos Moratórios Totais e Valor Final a Pagar

O valor total dos Encargos Moratórios é a soma do Juros de Mora com a diferença da Atualização Monetária.

6.4. Inclusão da Atualização Financeira

A atualização financeira (encargos moratórios) prevista no subitem 6.3, decorrente de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Contratante, será incluída na Nota Fiscal/Fatura.

6.5. Impedimento de Pagamento por Irregularidade

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR) esteja irregular, ou enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira (como multas) que lhe for imposta em virtude de penalidade contratual.

6.6. Responsabilidade Tributária

A Contratada é a responsável exclusiva pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza que resultem da execução do objeto. Tais encargos não geram vínculo ou responsabilidade para a Contratante.

6.7. Retificação de Documentos Fiscais

Na hipótese de serem verificadas glosas, retenções ou incorreções nos valores apresentados na Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação do documento fiscal, objetivando a emissão de uma nova nota/fatura correta para o devido processamento do pagamento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Lei nº 14.133/2021)

As infrações e penalidades serão aplicadas conforme as regras dos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Sanções Aplicáveis na Fase de compra Direta (Licitante):

7.1.1. Tipos de Sanções (Art. 156):

- As licitantes que cometerem infrações sujeitam-se às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:
- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar (IPL) com a Administração Direta e Autárquica e Fundacional do Estado de Pernambuco;
- Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar (DIL).

7.1.2. Infrações (Art. 155): Comete infração administrativa a licitante que:

7.1.2.1. Não celebrar a contratação (não comparecer para assinar a Nota de Empenho) ou não entregar a documentação exigida (Art. 155, inciso I).

7.1.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa, ou cometer fraude fiscal, no curso do processo (Art. 155, inciso V, VI e X).

7.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo (Art. 155, inciso IX).

7.1.3. Multas (Art. 162):

I. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o Item pela recusa injustificada em celebrar a contratação ou pela falta de entrega de documentação exigida (Infração 7.1.2.1).

II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o Item pelo cometimento das demais infrações graves (Infrações 7.1.2.2 e 7.1.2.3).

7.1.4. Impedimento de Licitar e Contratar (IPL) (Art. 156, § 5º):

I. Até 3 (três) anos para a Infração 7.1.2.1.; 7.1.2.2 e 7.1.2.3.

7.2. Sanções a Serem Aplicadas Durante a Execução (Contratada):

7.2.1. Tipos de Sanções (Art. 156):

A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 7.1.1, aplicando-se a Declaração de Inidoneidade (DIL) em caso de fraude, conluio ou desvio de finalidade na execução (Art. 156, § 6º).

7.2.2. Infrações Contratuais (Art. 155):

7.2.2.1. Ensejar o retardamento da execução (atraso na entrega) (Art. 155, inciso II).

7.2.2.2. Falhar na execução do contrato (entrega de produto diverso ou não cumprimento total/parcial das obrigações) (Art. 155, inciso III).

7.2.2.3. Fraudar a execução do contrato ou declarar/atestar falsamente informações relativas à execução contratual (ex.: falsificar o rótulo do produto, atestar qualidade inexistente, declarar entrega sem que o material tenha sido recebido).

7.2.2.4. Comportar-se de modo inidôneo (ex.: tentar subornar servidores, utilizar meios escusos para obter vantagem) ou cometer fraude fiscal, no curso da execução do contrato.

7.2.2.5. Dar causa à rescisão do contrato (ou da Nota de Empenho), em razão de descumprimento de cláusulas essenciais, atraso reiterado ou de práticas que justifiquem a medida por parte da Administração (o que acarreta a inexecução grave do objeto).

7.2.2.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação, incluindo conluio, ajuste ou combinação com outros fornecedores para manipular preços ou condições.

7.2.2.7. Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato por motivo que, por sua gravidade e magnitude, não se enquadre nas faltas leves.

7.2.3. Penalidade de Advertência (Art. 156, § 1º):

Aplicável em decorrência de faltas leves que não acarretem prejuízos significativos (ex: descumprimento dos subitens das obrigações da contratada).

7.2.4. Critérios de Fixação das Penalidades

Na fixação das penalidades, a autoridade competente deverá observar o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, bem como as seguintes circunstâncias (Art. 161):

Proporcionalidade: Entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação.

Danos: Os danos resultantes da infração para a Administração.

Situação Econômico-Financeira: A situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Reincidência: A repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior.

Circunstâncias: Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

7.2.5. Registro da Penalidade

A penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar (IPL) e a Declaração de Inidoneidade (DIL) serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no CADFOR.

7.2.6. Processo Administrativo de Penalidade (PAAP)

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP), que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7.2.7. Lei Anticorrupção

Havendo indícios de cometimento de condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração.

7.2.8. Cobrança Judicial

Após esgotados todos os meios de execução administrativa da sanção, à CONTRATADA será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de a multa ser encaminhada para cobrança judicial.

Recife,13 de Outubro de 2026

José Hélio Teixeira
Coordenador Técnico de Compras
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária - ADAGRO

ANEXOS:

BANHEIRO QUIMICO - TENDA EM POLIESTER IMPERMEAVEL E VASO SANITARIO EM PLASTICO ABS,COM CAPACIDADE DE 10L,MEDINDO 120X120X190(CXLXA),CONTENDO BARRACA DE PRIVACIDADE, SANITIZANTE QUIMICO CQM50 E VASO SANITARIO PORTATIL COM CAPACIDADE DE 10L



BOMBONA - EM PLASTICO RESISTENTE,,COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,,NO FORMATO RETANGULAR,,ACONDICIONAMENTO DE LIQUIDOS,COM TAMPA,NA COR BRANCA TRANSPARENTE



BOTIJAO TERMICO - COMUM,EM PLASTICO,ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, FORMATO CILINDRICO, COM TORNEIRA, PES RETRATEIS E ALCA PARA TRANSPORTE,PARA CONSERVAR LIQUIDOS QUENTES E FRIOS,CAPACIDADE PARA 12L,CORES VARIADAS



CADEIRA - TIPO CAMPING DOBRAVEL,ESTRUTURA TUBULAR EM ACO, COM COMPOSICAO DE 93% ACO E 7% POLIAMIDA,SEM RODIZIOS / ESTRUTURA FIXA,COM ALTURA DE 41,5 CM (ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO CHAO),2 APOIOS DE BRACOS,ASSENTO EM POLIESTER,TECIDO 100% POLIESTER,DIMENSAO DO ASSENTO 40X47 CM (LXC),ASSENTO FIXO, SEM REGULAGEM DE ALTURA,ENCOSTO EM POLIESTER,TECIDO 100% POLIESTER,DIMENSAO DO ENCOSTO 40X45 CM (AXL),ENCOSTO FIXO, SEM REGULAGEM,VARIACAO DAS DIMENSOES 10%,COM 01 LUGAR,ESPALDAR MEDIO,COM CAPACIDADE DE PESO 120KG



BOMBONA - EM POLIETILENO,CAPACIDADE PARA 25 LITROS,FORMATO RETANGULAR,PARA CONDICIONAR LIQUIDOS,COM TAMPA FIXA,NA COR BRANCA

